



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

BOLETIM DE SERVIÇO

Novembro/2016

Publicado em 09 de Fevereiro de 2017.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Daniel de Moura
Claudia Lorenzon
Fernando Bruschi
Tiago Felipe Ambrosini

Portaria nº 441, de 22 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcos Antônio Viegas Filho**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretora de Administração **Elisângela Batista Maciel**

Diretor de Desenvolvimento Institucional **Thiago Sávio Carbone**

Diretora de Ensino **Leane Maria Filipetto**

Diretor de Extensão **Daniel Clós Cesar**

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação **Camila Duarte Teles**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria e campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria nº 441, de 22 de agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SUMÁRIO

1- GABINETE.....	5
1.1- Portarias.....	5
1.2- Editais.....	21
2- COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	78
2.1- Férias.....	78
2.2- Atestados.....	78
2.3- Afastamentos e Licenças.....	79
2.4- Auxílio Natalidade e Pre-Escolar.....	79
2.5- Substituição de Função Remunerada.....	80
3- CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	81
4- CONSELHO DE CAMPUS.....	89
4.1- Resoluções.....	89



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1. GABINETE

1.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 521, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem o inventário dos bens móveis do patrimônio do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

Joaquim Rauber - Presidente
Alexandre Gomes Ribeiro - Vice-Presidente
Éder Tondo - Secretário

Membros

Aline Dalpiaz Troian
Áureo Vandrê Cardoso
Cibele Alves Dos Santos
Fabiane Cristina Brand
Flávia Deconto
Gibran Fernando Ibrahim
Gisele Mion Gugel
Henri Luiz Fuchs
Juliana Flach
Nádia Cini
Orlando Barbieri Belloli
Ronald Araújo Rodrigues
Sandra Maria Dill Silveira Trucolo
Sandra Nicolli Piovesana
Sirlei Bortolini
Thyago Salvá
Tiago Belmonte Nascimento

Art. 2º Estabelecer a data de 31/12/2016 para a conclusão dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 522, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 452, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)**.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo titular e nos impedimentos legais deste pelo seu suplente.

DANIEL CLÓS CESAR – Titular
LEANDRO ROCHA VIEIRA – Suplente
ALEXANDRE DA SILVA
ALEXANDRE RIBEIRO
ANA CLÁUDIA KIRCHHOF – Representante dos Núcleos vinculados à Diretoria de Extensão
AUGUSTO BASSO VEBER
FERNANDA ZORZI
FABIANE CRISTINA BRAND
HENRI LUIZ FUCHS
LUÍS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD
TIAGO BELMONTE NASCIMENTO

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 523, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 524, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

EXONERAR a servidora LILIAN CARLA MOLON, PEDAGOGA, Matrícula SIAPE nº 1665819, da função de SUBSTITUTA EVENTUAL do Coordenador da Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional, código CD-0004.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 525, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

NOMEAR o servidor FRANCO NERO ANTUNES SOARES, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 2127295, para a função de SUBSTITUTO EVENTUAL do Coordenador da Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional, código CD-0004.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 526, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ROMERO LOPES, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula SIAPE nº 1813413, para a função de SUBSTITUTA EVENTUAL do Chefe da Seção de Estágios e Egressos, código FG-0002.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 527, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Cancelar as férias do servidor CINTIA NEITZKE SOARES DE DEUS, matrícula SIAPE 1111198, programadas para o período de 07/11/2016 – 11/11/2016, referentes ao exercício de 2016, a serem reprogramadas para 26/12/2016 – 30/12/2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 528, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos serviços de desinsetização e desratização prestados pela empresa Claiton F Pires & Cia Ltda – EPP (Detinsect) para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, referente ao Pregão nº 74/2015, UASG 158265, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Clademir Francisco Piovesana – SIAPE: 1213529



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Marcos Dalmolin – Siape: 1102320

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 529, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SETOR CD/FG
ADEMAR KUMINIKI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Coordenadoria de Registros Acadêmicos

II- Revogam-se as disposições em contrário.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 530, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizarem o levantamento de **inventário do Almojarifado** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

GILMAR LUIS MERLO
BRUNO CISILOTTO
GILSON SEBASTIÃO DERETTI JUNIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

JAIR MATIAS DA ROSA
MÁRCIO LUIZ TREMARIN
PAULINE FAGUNDES ROSALES
RAQUEL MARGARETE FRANZEN DE ÁVILA
UBIRATÃ ESCOBAR NUNES

Art. 2º Fica estabelecido, a partir de 01/12/2016, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 531, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) SANDRA NICOLLI PIOVESANA, CPF 57807035072, matrícula 1823992, cargo ASSISTENTE DE ALUNOS, de NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:104, para NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:105, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08NOV2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 532, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016 e CONSIDERANDO:

- a. A Portaria nº 2371/2016, da Reitoria do IFRS;
- b. Os princípios da razoabilidade e da economicidade, em face da necessidade de racionalização de despesas no âmbito do Serviço Público Federal, e considerando que existe uma diminuição do público atendido pelo *campus*, em virtude das férias discentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento no *campus* Bento Gonçalves durante o recesso acadêmico, de 26/12/2016 a 10/02/2017, conforme segue:

I - Segundas-feiras - das 12h às 18 h;

II - Demais dias úteis da semana – das 8h às 14h;

Art. 2º Excluir do disposto no art. 1º todos os serviços considerados como essenciais e intransferíveis, para o funcionamento e manutenção da Estação Experimental e da sede do *campus*.

Art. 3º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades em horários diferentes do disposto no art. 1º.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 533, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 250, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e estudantes abaixo relacionados para comporem o **Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Sexualidade – NEPGS** do IFRS *Campus* Bento Gonçalves.

Aline Richetti (discente)
Anamaria Pereira Moreira (docente)
Bianca Neves (discente)
Carlos Miguel Carvalho de Souza (discente)
Cristina Altmann (docente)
Daniel Fernandes da Silva (discente)
Fernando Fransetto Quell (discente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Franco Nero Soares (docente)
Gabriela Agostini Coppini (discente)
Gabriela Baruffi Agostini (discente)
Hélen Vitória Machado (discente) - Representante discente
Janine Bendorovicz Trevisan (docente) - Coordenadora
Julia Pankoski Machado (discente)
Leonardo Foschiera de Mesquita (discente)
Letícia Heinzmann (discente) - Secretária
Letícia Schneider Ferreira (docente)
Marco Antônio Canossa Gosteinski (discente) - Assessor de Comunicação
Natacha Subtil (discente)
Raquel Pegoraro Foresti (discente)
Tiago Martins da Silva Goulart (docente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 534, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 263, de 2 de maio de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para estudar a viabilidade de implantação e elaborar o projeto pedagógico do Curso de Especialização em Gestão.

FABIANE CRISTINA BRAND – Presidente
CLÁUDIA SOAVE
FRANCO NERO ANTUNES SOARES
LEANE MARIA FILIPETTO
LUIS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD
ONORATO JONAS FAGHERAZZI
PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

TATIANI SECRETTI

Art. 3º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar os trabalhos.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 535, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CARLOS PETROLI, MOTORISTA, Matrícula SIAPE nº 1098941, da Função de Substituto Eventual do Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, código FG-0001.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 536, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA, PADEIRO, Matrícula SIAPE nº 1213529, para a Função de Substituto Eventual do Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, código FG-0001.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 537, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor DERLI SANTOS DA SILVA, VIGILANTE, Matrícula SIAPE nº 1096338, da Função de Chefe do Setor de Segurança, código FG-0004.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 538, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DERLI SANTOS DA SILVA, VIGILANTE, Matrícula SIAPE nº 1096338, para a Função de Chefe do Setor de Segurança, código FG-0003.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 539, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARCOS JULIO TOEBE, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Matrícula SIAPE nº 1213100, da função de Chefe da SEÇÃO DE PLANTAS OLERÍCOLAS, MEDICINAIS E ORNAMENTAIS, código FG-0005.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 540, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS JULIO TOEBE, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Matrícula SIAPE nº 1213100, para a função de Chefe da SEÇÃO DE PLANTAS OLERÍCOLAS, MEDICINAIS E ORNAMENTAIS, código FG-0004.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 541, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI, VIGILANTE, Matrícula SIAPE nº 1103267, da Função de SUBSTITUTO do Chefe do Setor de Segurança, código FG-0004.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 542, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI, VIGILANTE, Matrícula SIAPE nº 1103267, para a Função de SUBSTITUTO do Chefe do Setor de Segurança, código FG-0003.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 543, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

HOMOLOGAR a avaliação de desempenho da servidora ROSELAINÉ NEVES MACHADO, PROFESSOR DE EBTT, matrícula SIAPE 1528000, constante no processo 23360.000748.2014-22, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme § 1º o art. 20 lei 8.112/90.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 544, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **Elisângela Batista Maciel**, matrícula SIAPE nº 1798833, para exercer o cargo de Diretora-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em virtude de impedimento legal da Titular – Código CD-002, e da Substituta, **no período de 2 a 29 de janeiro de 2017**.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 545, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO ANUAL – EXERCÍCIO 2016 – DOS BENS IMÓVEIS** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA
GENEI LUIS BUCCO
MARCOS DALMOLIN

Art. 2º Fica estabelecida a data de 09/12/2016 para a conclusão dos trabalhos da comissão.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 546, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 23360.000633.2016-08.

A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 311/2016, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso III, art.145, inciso II e art. 168, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em vista do que consta nos autos do **Processo Administrativo de Sindicância nº 23360.000633.2016-08**, RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, a contar de 01 de janeiro de 2017, ao servidor **JORGE ZANDONAI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFRS Campus Bento Gonçalves, matrícula SIAPE nº 991237.

Dê-se ciência.
Publique-se.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **MARLEIDE COSTA CANIZARES**, Matrícula SIAPE nº 1218945, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1273852901, Categoria “B”, registro nº 01852539740, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Campus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Campus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 548, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor UBIRATA ESCOBAR NUNES, matrícula SIAPE 1798666, a partir do dia 29 de NOVEMBRO de 2016, referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 28 de NOVEMBRO de 2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 549, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 546, de 28 de novembro de 2016, referente ao **Processo Administrativo de Sindicância nº 23360.000633.2016-08**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 550, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o **Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão das Ciências Humanas (NIEPECH)**, do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

Franco Nero Antunes Soares (Presidente)
Adriana Romero Lopes (Secretária)
Cláudia Soave
Edson Carpes Camargo
Henri Luiz Fuchs
Janine Bendorovicz Trevisan
Joaquim Rauber
Leticia Schneider Ferreira
Onorato Jonas Fagherazzi
Paulo Roberto Wünsch
Siclério Ahlert
Tiago Martins da Silva Goulart

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 551, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 521, de 3 de novembro de 2016;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem o inventário dos bens móveis do patrimônio do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

Joaquim Rauber - Presidente

Alexandre Gomes Ribeiro - Vice-Presidente

Éder Tondo - Secretário

Membros

Aline Dalpiaz Troian

Cibele Alves Dos Santos

Fabiane Cristina Brand

Gibran Fernando Ibrahim

Gisele Mion Gugel

Giselle Ribeiro de Souza

Henri Luiz Fuchs

Jefferson Gonçalves Acunha

Juliana Flach

Letícia Schneider Ferreira

Nádia Cini

Orlando Barbieri Belloli

Realan Machado Teixeira

Ronald Araújo Rodrigues

Sandra Maria Dill Silveira Trucolo

Sandra Nicolli Piovesana

Sirlei Bortolini

Tatiani Secretti

Thyago Salvá

Tiago Belmonte Nascimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 3º Estabelecer a data de 31/12/2016 para a conclusão dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

1.2- EDITAIS

EDITAL Nº 051/2016 – IFRS-BG

TRANSFERÊNCIA (INTERNA) DE ALUNOS DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES EM CURSO DE GRADUAÇÃO

A Diretora Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna públicas normas para preenchimento da vaga disponível para transferência (interna) de alunos de curso de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A seleção visa preencher a vaga no curso de graduação do *Campus* Bento Gonçalves, aberta em virtude de cancelamento de matrícula.

1.2. Podem requerer a vaga alunos de curso de graduação regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

1.3. O curso e a vaga disponível é o seguinte:

Curso	Turno	Duração	Vaga
Licenciatura em Pedagogia	Noite	4 anos	01

1.4. O cronograma está assim definido:

03/11 a 11/11/16	Prazo para entrega da documentação na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 20h, no Bloco Convivência, 2º andar
------------------	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

16/11/16	Publicação da lista de candidatos inscritos
17/11/16 e 18/11/16	Prazo para interposição de recursos quanto à lista de candidatos inscritos
21/11 e 22/11/16	Análise de recursos
23/11/16	Divulgação da análise de recursos, classificação final e orientações para pré-matrícula
28/11/16	Pré-matrícula, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 8h30 às 20h
30/11 a 02/12/16	Solicitação de aproveitamento de estudos, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 8h30 às 20h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante a entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido e assinado, acompanhado do histórico escolar parcial autenticado pela CRA.

2.1.1. A documentação citada no item 2.1 deve ser entregue diretamente na CRA, mediante registro de protocolo.

2.2. Os candidatos às vagas por transferência submetem-se às seguintes condições:

- Concordar com a organização didática do IFRS;
- Não estar matriculado no primeiro semestre do curso;
- Não estar matriculado no último semestre do curso (no caso de cursos com mais de 1.600 horas).

2.3. O candidato terá sua inscrição **indeferida** se:

- O requerimento (Anexo I) for preenchido incorretamente;
- Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos 2.1

2.4. O candidato que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista de candidatos inscritos, deverá interpor recurso conforme cronograma do item 1.4, através de e-mail, endereçado à: cra@bento.ifrs.edu.br

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Caso a quantidade de candidatos requerentes seja superior à quantidade de vagas, a classificação se dará observando a ordem de prioridade:

- estudante com maior coeficiente de desempenho no histórico escolar;
- estudante com menor carga horária cumprida no curso a que está vinculado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. O candidato convocado para pré-matrícula deverá comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Bento Gonçalves, no período constante no cronograma do item 1.4, munidos de:

- a) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia.

4.1.1. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.2. O candidato que não comparecer para a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

4.3. A pré-matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br>, do *Campus* Bento Gonçalves.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da Instituição.

Bento Gonçalves, 01 de novembro de 2016.

Soeni Bellé
DIRETORA-GERAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA Ingresso 2017/1

Nome (completo):	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Fone Resid.:	Fone celular:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	E-Mail:

Forma de ingresso: <input checked="" type="checkbox"/> Transferência
Nome completo do curso em que está com vínculo de matrícula ativa ou trancada:

Candidato ao curso de: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Data e Assinatura:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Edital 52/2016 de 04 de Novembro de 2016

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 47/2016 de 03 de Outubro de 2016, para contratação de Professor Substituto, na área abaixo relacionada:

Programação Web e Banco de Dados		
Classificação	Candidato	Nota final
1	Fabio Paulo Basso	7,88
2	Raquel M. Pillat Basso	7,75
3	Maria Helena Schneid Vasconcelos	6,70
4	Airton Fitarelli Junior	6,05
5	Thaisi Fagundes	Desclassificada (não compareceu)

SOENI BELLÉ

DIRETORA GERAL

Edital nº 53/2016 de 04 de Novembro de 2016, do PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIDADE ORGANIZACIONAL BENTO GONÇALVES DO IFRS

A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público o período de inscrições para o Processo Classificatório de afastamento de servidores Técnico-administrativos em Educação, conforme a Lei 8.112, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, o Decreto nº 5.707 de 23 de Fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública e a Resolução nº 115, de 16 de dezembro de 2014, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

1. DO OBJETIVO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1.1. O presente edital visa regulamentar, conforme o Artigo 6º da Resolução nº 115, de 16 de dezembro de 2014, o processo classificatório de servidores técnicoadministrativos em Educação pelo período de:

- I - Até seis meses para estágio;
- II – Até doze meses para especialização;
- III - Até vinte quatro meses para mestrado;
- IV - Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V - Até doze meses para pós-doutorado.

2. DOS REQUISITOS

2.1. A participação do candidato no Processo Classificatório para afastamento de servidores técnico-administrativos em Educação regido pelo presente Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I. Cumprimento das regras estabelecidas na Lei 8112;
- II. Cumprimento das exigências estabelecidos na Resolução nº 115, de 16 de dezembro de 2014, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
- III. Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste Edital;

3. DAS VAGAS

3.1. Para o Processo Classificatório para afastamento de servidores técnicoadministrativos em Educação, regulado pelo presente Edital, destina-se ao quantitativo de 07 vagas, correspondentes ao limite de 10% do quadro de TAE dessa unidade organizacional, descontadas as 04 vagas dos servidores já afastados.

3.2. No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

3.3. A cada período serão colocadas em novo Edital apenas as vagas remanescentes do Edital anterior.

4. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	08/11/2016 a 22/11/2016	CGP
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	Em até 20 dias*	CGP



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA	3 dias úteis após a publicação do resultado	CGP
PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA	3 dias úteis após a solicitação	CIS
PRAZO PARA RECURSOS – 2ª INSTÂNCIA	3 dias úteis após a publicação do resultado do recurso em 1ª instância	GABINETE
PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS – 2ª INSTÂNCIA	3 dias úteis após a solicitação	CONCAMP
PRAZO PARA RECURSOS – ÚLTIMA INSTÂNCIA INSTITUCIONAL	3 dias úteis após a publicação do resultado do recurso em 2ª instância	CONSUP

- **A CGP tem 20 dias em conformidade com o artigo 11 da Resolução 115 de 16 de dezembro de 2014.**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 de Novembro de 2016 a 22 de Novembro de 2016, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

4.2. O servidor interessado no afastamento para capacitação de qualificação deverá requerer e abrir processo na CGP via Formulário de Solicitação de Afastamento para qualificação (ANEXO I).

4.3. A documentação mínima necessária para a abertura do processo de afastamento para qualificação será:

I. Em todos os casos: a. Parecer relacionando as atividades desenvolvidas pelo servidor expedido pela equipe de trabalho (Resolução 115).

II. No caso de especialização, documento comprobatório de ingresso ou matrícula e matriz curricular do curso de especialização.

III. No caso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado: a. Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós-graduação. b. Documento comprobatório de ingresso ou matrícula no programa de pós-graduação ou pós-doutorado em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES);

IV. Nos casos de estágio: a. Comprovante de matrícula em estágio; b. Ementa ou equivalente do componente curricular estágio.

4.4. É responsabilidade do servidor TAE interessado no afastamento providenciar e requerer toda documentação necessária à abertura do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

4.5. A documentação especificada no item 4.3 deverá ser entregue na CGP/DGP, que entregará ao servidor recibo de protocolo (Anexo II).

5. DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO

5.1. DA EQUIPE DE TRABALHO

5.1.1. A equipe de trabalho deverá expedir no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação os seguintes documentos:

I. Parecer relacionando as atividades desenvolvidas pelo servidor TAE expedido pela equipe de trabalho (Anexo III);

5.1.2. No caso da Equipe de Trabalho não conceder os documentos especificados no item 5.1.1, Inciso I, a mesma deverá formalizar, no mesmo prazo, um parecer relativo à negativa.

5.2. DA CGP

5.2.1. A partir do encaminhamento do processo à CGP esta tem 20 (vinte) dias para anexar ao processo os documentos seguintes, nessa ordem:

I. Parecer sobre a carreira funcional do servidor contendo cargo, descrição do cargo, setor de lotação, ambiente organizacional das atividades previstas para o cargo, tempo de serviço no IFRS, data de nascimento, declaração de escolaridade, eventual pedido de licença para tratar de assuntos particulares e, nos casos necessários, portaria de estabilidade;

II. Certidão negativa de afastamento ou data e período do último afastamento para capacitação no IFRS;

5.2.2. Caso a solicitação de afastamento vise programas de pós-graduação ou pós-doutorado, esta deverá ser apreciada e avaliada pela CAGPPI, que emitirá parecer no prazo de 15 dias da solicitação da CGP

5.2.3. A partir da juntada dos documentos sob a responsabilidade da CGP cabe a esta, encaminhamento do processo à CIS local.

5.2.4. Receber e protocolar eventuais recursos em primeira instância (CIS);

5.3. DA CAGPPI

5.3.1. Expedir em 15 dias, parecer avaliativo sobre o plano de trabalho ou projeto do trabalho a ser desenvolvido em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

5.4. DA CIS-LOCAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5.4.1. A partir da entrega do encaminhamento do processo à CIS esta tem 10 (dez) dias para anexar ao processo parecer em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução nº 115, de 16 de dezembro de 2014, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

5.4.2. A partir da inclusão ao processo do parecer de responsabilidade da CIS, cabe a esta, encaminhamento do processo ao CONCAMP para homologação dos resultados.

5.4.3. Receber, analisar e expedir parecer sobre recursos em primeira instância da unidade sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação do servidor TAE;

5.5. DO CONSELHO DE CÂMPUS

5.5.1. Homologar os resultados finais dos afastamentos dos servidores TAE;

5.5.2. Receber, analisar e expedir parecer sobre recursos em segunda instância da unidade sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação do servidor TAE;

5.5.3. Na reitoria será constituída uma comissão de afastamento que terá atribuições equivalentes aos CONCAMP em matéria de afastamento, conforme Artigo 17 da Resolução nº 115, de 16 de dezembro de 2014, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

5.6. DA CIS-CENTRAL

5.6.1. Emitir parecer sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação dos servidores TAE, como assessora do CONSUP, enquanto instância institucional final.

5.7. DO CONSELHO SUPERIOR

5.7.1. Receber e analisar recursos em última instância institucional sobre indeferimento de processo de afastamento ou sobre classificação dos afastamentos dos TAE.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I. Prioridade para os servidores TAE nunca contemplados com afastamento;

II. Prioridade para os servidores TAE com menor titulação;

III. Prioridade para os servidores TAE com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS;

IV. Prioridade para os servidores TAE com maior idade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6.2. A manutenção do afastamento do servidor, pelo período máximo a que tem direito, tem prioridade a novas solicitações de afastamento

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de documentação acarretará na eliminação do inscrito.

7.2. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas sanções legais pertinentes.

7.3. Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela CGP da unidade organizacional, assessorada pela CIS Local.

SOENI BELLE
DIRETORA GERAL
IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação

1. DADOS PESSOAIS DO SOLICITANTE

Nome:

Matrícula SIAPE:

CPF:

Endereço:

Cidade:

E-mail:

Fone:

Cargo:

Lotação:

Formação Acadêmica Atual:

2. DADOS DO CURSO

Estágio

Especialização

Mestrado

Doutorado

Pós-Doutorado

Instituição:

Cidade/País:

Período do curso: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

3. CUSTO FINANCEIRO

Curso em Instituição Pública com recebimento de bolsa

Curso em Instituição Pública sem recebimento de bolsa

Curso em Instituição Particular com recebimento de bolsa

Curso em Instituição Particular sem recebimento de bolsa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

4. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

4.1 Motivações:

4.2 Contribuição do curso para o IFRS e para o Câmpus:

4.3 Justificativa para o afastamento e para que a participação não possa ocorrer simultaneamente ao exercício do cargo ou mediante concessão de Horário Especial ao Servidor estudante:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RECIBO DE DOCUMENTOS EM ENVELOPE LACRADO

Nome do/da Candidato/a _____ Protocolo _____

_____, ____/____/____ Recebido por:

_____ às ____ h. e ____ min.

1ª via – Candidato/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RECIBO DE DOCUMENTOS EM ENVELOPE LACRADO

Nome do/da Candidato/a _____ Protocolo _____

_____, ____/____/____ Recebido por:

_____ às ____ h. e ____ min.

2ª via – IFRS Campus Bento Gonçalves-RS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III

PARECER DA EQUIPE DE TRABALHO	
PROCESSO N°:	
INTERESSADO:	
ASSUNTO: Solicitação de afastamento de servidor técnico-administrativo para estudos.	
EMENTA: Afastamento _____. Servidor técnico-administrativo. Conformidade com a legislação vigente. Inexistência de impedimentos ou prejuízos à instituição. Autorização de liberação.	
I – RELATÓRIO	
1. Trata-se de Processo Administrativo iniciado pelo servidor técnico-administrativo _____ e instruído pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS. O objeto do processo em tela é a autorização do afastamento de servidor técnico-administrativo para a conclusão de curso de _____.	
2. Destaca-se que o processo está uniforme, contendo os documentos _____ _____ _____	
3. É o relatório.	
II – FUNDAMENTAÇÃO	
4. O servidor técnico-administrativo _____, cargo, matrícula siape _____, lotado no Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e em exercício na _____, requereu afastamento das atividades funcionais para qualificação pelo período de _____ com base na legislação vigente e na Resolução nº 083, de 28 de setembro de 2012, do Conselho Superior do IFRS (CONSUP).	
5. Tendo em vista _____ a equipe de trabalho não vislumbra empecilho para o afastamento do servidor _____.	
6. Ante o exposto, a equipe de trabalho do servidor _____ opina no sentido de que o Conselho de Câmpus do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, em cumprimento ao disposto no Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, proceda à aprovação do requerimento de afastamento do servidor técnico-administrativa _____ contido no Processo nº _____ e encaminhe este processo imediatamente para a autorização, em tempo hábil, da Reitora do IFRS.	
É o parecer.	
_____, ____ de _____ de 20____.	
_____ Coordenador/Chefe imediato	
De acordo. Encaminhe-se ao Presidente do Conselho do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS.	
_____, ____ de _____ de 20____.	
_____ Membro da equipe de trabalho	
_____ Membro da equipe de trabalho	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL 54, de 11 de novembro de 2016
DOS BENEFÍCIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2017**

A Diretora Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – por meio da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários da Assistência Estudantil, de acordo com o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela Resolução nº 86 de 03 de dezembro de 2013, a Instrução Normativa PROEN nº 05 de 05 de novembro de 2015 e o presente Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE do campus Bento Gonçalves.

1. DA FINALIDADE

Fortalecer as condições de frequência, aproveitamento e permanência do estudante nas atividades acadêmicas do período letivo de 2017.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO

O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do campus Bento Gonçalves do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Integrados, Proejas, Subsequentes, Concomitantes e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do campus Bento Gonçalves através de repasse do Ministério da Educação.

Este Edital garantirá prioridade quanto a concessão dos benefícios estudantis:

- I. aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino;
- II. aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio.

Os benefícios concedidos por este Edital são válidos para estudantes matriculados:

Nos **cursos anuais** pelo período de março a dezembro de 2017;

Nos **cursos semestrais** pelo período de março a julho de 2017, renovável pelo período de agosto a dezembro de 2017;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Nos **cursos anuais e semestrais** pelo período de agosto a dezembro de 2017 se a solicitação for feita na 4ª etapa deste Edital.

As análises socioeconômicas realizadas para este Edital poderão ter validade durante dois anos. As renovações deverão ser feitas anualmente, mediante pedido de renovação do benefício estudantil, pelo estudante, nos prazos e condições estabelecidos nas publicações oficiais da Assistência Estudantil e conforme o presente Edital. No, entanto, a qualquer tempo, devem ser informadas à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, quaisquer alterações na composição familiar e situação socioeconômica do estudante e/ou da família do estudante.

3. DOS BENEFÍCIOS E DOS VALORES

Os benefícios previstos por este Edital são o Auxílio Permanência e o Auxílio Moradia.

A distribuição e pagamento dos benefícios será realizada conforme os recursos disponíveis para a Assistência Estudantil do campus Bento Gonçalves em 2017, o quantitativo de estudantes contemplados com os benefícios e sua situação socioeconômica, avaliada durante a realização deste Edital.

Os estudantes que tiverem os benefícios concedidos, ou seja, sua solicitação ou renovação **DEFERIDA** (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos e os valores dos diferentes grupos serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com a IN 05 de 05 de novembro de 2015, e serão distribuídos da seguinte forma:

GRUPOS	SITUAÇÃO
Grupo 1	Vulnerabilidade extrema
Grupo 2	Vulnerabilidade alta
Grupo 3	Vulnerabilidade média
Grupo 4	Vulnerabilidade baixa

Os valores dos grupos serão definidos pela PROEN - Pró Reitoria de Ensino do IFRS e publicizados no site do campus Bento Gonçalves.

Os valores poderão sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária. Se houver alterações, serão publicizadas aos interessados no site do campus Bento Gonçalves.

3.1. Do Auxílio Permanência

3.1.1. O Auxílio Permanência será concedido, após o deferimento da análise socioeconômica, para o estudante que é residente, da cidade de Bento Gonçalves, da zona rural de Bento Gonçalves e das cidades próximas que possuam transporte interurbano diário, regular e compatível com os horários das aulas no campus Bento Gonçalves. Trata-se de auxílio financeiro mensal para contribuir com os gastos do estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3.1.2. O valor a ser pago à título de Auxílio Permanência obedecerá a faixa de valores descrita acima.

3.1.3. Quaisquer alterações na composição familiar e situação socioeconômica do estudante e/ou da família do estudante devem ser comunicadas imediatamente à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, sob pena de cancelamento do benefício.

3.1.4. O Auxílio Permanência será pago, conforme a duração do curso e a permanência do estudante na Instituição, na forma o item 2, deste Edital. Os pagamentos do Auxílio Permanência não são estendidos aos períodos de recessos acadêmicos. Devem ser obedecidos os períodos de solicitação ou renovação previstos nos Editais e mediante a entrega de documentos, formulários e declarações.

3.1.5. O Auxílio Permanência poderá ser acumulado com o Auxílio Moradia deste Edital e bolsas, tais como: pesquisa, extensão, monitoria, estágio, recebidas pelo estudante, desde que não exceda a um salário mínimo e meio nacional vigente.

3.1.6. Em caso de acúmulo, o valor do Auxílio Permanência será adequado para que não ultrapasse o teto referido no item anterior.

3.1.7. Os estudantes dos cursos superiores deverão estar matriculados em número igual ou superior a 3 (três) disciplinas ou o equivalente a 60% das disciplinas ofertadas no semestre para receber benefício da assistência estudantil.

3.1.8. Devem ser atendidas todas as disposições do item 8, deste Edital para concessão e manutenção dos benefícios.

3.2. Do Auxílio Moradia

3.2.1. Fica mantido o Auxílio Moradia, nos termos da IN 05 de 05 de novembro de 2015, para o estudante que é oriundo de outros municípios e que tenha vindo residir em Bento Gonçalves exclusivamente por conta dos estudos no campus Bento Gonçalves.

3.2.2. Para obter o Auxílio Moradia, o estudante não deverá residir com os familiares e/ou responsáveis legais e nem possuir imóvel na cidade de Bento Gonçalves. Da mesma forma, os membros do grupo familiar do estudante não devem possuir imóvel na cidade de Bento Gonçalves.

3.2.3. O Auxílio Moradia não será concedido aos estudantes residentes na zona rural de Bento Gonçalves e nas cidades próximas que possuam transporte interurbano diário, regular e compatível com os horários das aulas no campus Bento Gonçalves.

3.2.4. O Auxílio Moradia será concedido, após o deferimento da análise socioeconômica e trata-se de auxílio financeiro mensal para contribuir com os gastos com moradia do estudante.

3.2.5. O valor a ser pago à título de Auxílio Moradia obedecerá a faixa de valores, prevista no item 3, deste Edital.

3.2.6. Para a concessão do Auxílio Moradia deverá ser apresentado, no momento da solicitação ou renovação de Auxílio Moradia, os documentos conforme Anexo XX.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3.2.7. Para a manutenção do Auxílio Moradia devem ser entregues na Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, os recibos de pagamento dos meses de março, junho, setembro e novembro do presente ano, até o dia 15 do mês subsequente, sob pena do não recebimento do benefício no mês subsequente.

3.2.8. Quaisquer alterações na moradia e na composição familiar e situação socioeconômica do estudante e/ou da família do estudante devem ser comunicadas imediatamente à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, sob pena de cancelamento do benefício.

3.2.9. O Auxílio Moradia será pago de forma ininterrupta, em doze parcelas, conforme a duração do curso e a permanência do estudante na Instituição, estendendo-se aos períodos de recessos acadêmicos, desde que obedecidos os períodos de solicitação ou renovação previstos nos Editais e mediante a entrega de documentos, formulários e declarações.

3.2.10. O Auxílio Moradia poderá ser acumulado com o Auxílio Permanência deste Edital e bolsas, tais como: pesquisa, extensão, monitoria, estágio, recebidas pelo estudante, desde que não exceda a um salário mínimo e meio nacional vigente.

3.2.11. Em caso de acúmulo, o valor do Auxílio Permanência será adequado para que não ultrapasse o teto referido no item anterior.

3.2.12. Os estudantes dos cursos superiores deverão estar matriculados em número igual ou superior a 3 (três) disciplinas ou o equivalente a 60% das disciplinas ofertadas no semestre para receber benefício da assistência estudantil.

3.1.13. Devem ser atendidas todas as disposições do item 8, deste Edital para concessão e manutenção dos benefícios.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é realizado pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE.

Ele será composto por análise documental e caso restem dúvidas, por entrevistas e visitas domiciliares.

Poderá ser cobrado a qualquer tempo, documentação adicional para conferência ou comprovação de situações específicas.

4.1. No período para solicitações e/ou renovações de benefícios

Passo 1. Ler com atenção o Edital e confira a documentação necessária para a solicitação ou renovação de benefícios, conforme Anexo XX, deste Edital.

Passo 2. Preencher os Formulários e Declarações que comprovem a composição familiar e situação socioeconômica do estudante e/ou da família do estudante;

Passo 3. Entregar a documentação solicitada completa, bem como os formulários e declarações devidamente preenchidos e conferidos pelo estudante, em *envelope A4* lacrado por ele e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

identificado com seu nome, na Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE. Verifique as datas e horários de entrega, conforme as etapas e cronogramas, no item 5, deste Edital.

O estudante receberá um **canhoto de comprovação** no ato da entrega do envelope, com um número de protocolo. Esse canhoto é o que permite ao estudante alegar ter se inscrito para os benefícios estudantis

É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas fases do Edital nas publicações oficiais da Assistência Estudantil na página do campus Bento Gonçalves do IFRS.

Durante a realização de todos os passos, a conferência da documentação é de inteira responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do campus no ato da entrega.

A entrega da documentação exigida pelo Edital, bem como, dos formulários e das declarações, devidamente preenchidos, é de inteira responsabilidade do solicitante do(s) benefício(s) e a falta da mesma acarretará o indeferimento do benefício.

4.2. No período de publicação do resultado final

Passo 4. Conferir o resultado final da sua solicitação ou renovação de benefício e no caso de **INDEFERIMENTO** (benefício negado), apresentar, sob a forma de **RECURSO**, seus argumentos para contrapor o Resultado Final publicado. No caso de DEFERIMENTO, aguardar o pagamento, conforme a previsão deste Edital.

O Recurso não aceitará documentos, formulários ou declarações que deveriam ter sido entregues no momento do protocolo inicial. Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação.

Serão indeferidos os recursos cujo teor desprezite a Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, do campus Bento Gonçalves e/ou o IFRS.

Caso haja fato novo ocorrido no período da análise socioeconômica, anexar a nova documentação comprobatória. Não serão consideradas documentações com data anterior à solicitação ou renovação do benefício.

O recurso deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo XIX) e escrito de próprio punho.

O recurso deve ser entregue e protocolado, no período definido no cronograma, junto à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE.

Os recursos serão apreciados pela Coordenadora em conjunto com a equipe mínima da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, do campus Bento Gonçalves.

O resultado dos recursos será divulgado no site do campus Bento Gonçalves, conforme cronograma. Não haverá possibilidade de apresentação de contra recurso.

4.3. Solicitações Extraordinárias



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Consistem em situações específicas que alteraram significativamente (motivo pelo qual o estudante não havia solicitado benefício por entender não necessitar do mesmo) ou agravaram (motivo pelo qual o estudante pede revisão do grupo/faixa de valores) a vulnerabilidade social do estudante e sua família, a partir de alterações na composição familiar ou situação socioeconômica do estudante e/ou da família do estudante, fora dos períodos indicados para novas solicitações e/ou renovações.

O estudante deverá providenciar o cumprimento dos itens 4.1. e 4.2., deste Edital, nos prazos que serão estabelecidos para o caso extraordinário, pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE.

Atendidos os critérios deste Edital e, deferida a análise socioeconômica, o estudante será classificado (ou reclassificado) em um dos grupos de renda e vulnerabilidade e passará a receber o benefício estudantil (ou passará a receber o valor correspondente a outro grupo/faixa de valores) a partir do próximo pagamento a ser realizado, desde que confirmada disponibilidade financeira e orçamentária pela Diretoria de Administração do campus Bento Gonçalves.

O estudante está condicionado a todos os demais itens do presente Edital.

4.4. Reavaliações dos benefícios concedidos

Diante de qualquer alteração na composição familiar ou situação socioeconômica do estudante e/ou da família do estudante beneficiário, seja por informação do estudante e/ou familiar, ou ainda, a partir de denúncia de terceiros, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE reavaliará a concessão do(s) benefício(s).

Na primeira hipótese, o estudante deverá providenciar o cumprimento dos itens 4.1. e 4.2., deste Edital, tão logo tenham ocorrido as alterações na composição familiar ou situação socioeconômica do estudante e/ou da família do estudante beneficiário.

Na segunda hipótese, o estudante será convocado pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE para a entrega de documentos, formulários e declarações atualizadas, em cumprimento aos itens 4.1. e 4.2., deste Edital.

Em ambos os casos serão estabelecidos prazos para a reavaliação, pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE e a realização de entrevistas e visitas domiciliares, se for o caso ao estudante.

Atendidos os critérios deste Edital e, deferida a análise socioeconômica, o estudante será classificado (ou reclassificado) em um dos grupos de renda e vulnerabilidade e passará a receber o benefício estudantil (ou passará a receber o valor correspondente a outro grupo/faixa de valores) a partir do próximo pagamento a ser realizado, desde que confirmada disponibilidade financeira e orçamentária pela Diretoria de Administração do campus Bento Gonçalves.

No caso da alteração na situação do estudante que importe no desatendimento dos critérios para a concessão do benefício previstos neste Edital e na legislação vigente, o mesmo será cancelado de imediato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

O campus Bento Gonçalves do IFRS poderá emitir GRU – Guia de Recolhimento da União, para o estudante ressarcir os cofres públicos, no caso de recebimento indevido do valor do benefício.

O estudante está condicionado a todos os demais itens do presente Edital.

4.5. Benefícios Estudantis para estudantes em estágio curricular obrigatório e trabalho de conclusão de curso

Os estudantes poderão receber benefícios durante a realização dos estágios curriculares obrigatórios e dos trabalhos de conclusão de curso enquanto mantiverem vínculo com o campus Bento Gonçalves.

Os benefícios para os períodos de estágio curricular obrigatório e trabalho de conclusão de curso devem ser solicitados pelos estudantes, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital. A solicitação deve ser feita de próprio punho.

O(s) benefício(s) serão concedidos por um prazo determinado. Serão considerados os prazos para início e fim previstos quando da assinatura do termo de estágio e o prazo para apresentação de relatório final para os estudantes em estágio curricular obrigatório e, a data de início do trabalho de conclusão de curso e a data para defesa do referido trabalho, para os estudantes em trabalho de conclusão de curso, conforme determinação da Instituição.

O valor recebido pelo estudante, nos casos dos estágios remunerados, será computado para cálculo da renda bruta mensal familiar na análise socioeconômica.

Para a concessão de benefício(s) para os estudantes em estágio curricular obrigatório deverão ser apresentados, todos os documentos, declarações e formulários exigidos nos anexos deste Edital, além das seguintes cópias:

I - comprovante de matrícula em estágio curricular obrigatório junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Bento Gonçalves;

II - ficha de confirmação de estágio junto à Diretoria de Ensino do campus Bento Gonçalves, com todas as informações acerca do estágio, dentre elas: unidade concedente de estágio (nome contratual e nome fantasia, se for o caso); endereço completo da unidade concedente do estágio; data de início e data de término do estágio; descrição da atividade que será desenvolvida pelo estudante; professor responsável pelo estágio na Instituição; supervisor responsável pelo estagiário, *in loco*; valor da remuneração paga ao estagiário; descrição de outras vantagens concedidas pela unidade concedente ao estagiário, tais como: moradia, transporte, alimentação, entre outras;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

III - Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado, por todas as partes envolvidas.

Para a concessão de benefício(s) para os estudantes em trabalho de conclusão de curso deverão ser apresentados, todos os documentos, declarações e formulários exigidos nos anexos deste Edital, além das seguintes cópias:

I - comprovante de matrícula em trabalho de conclusão de curso junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Bento Gonçalves;

II - declaração da Coordenação de curso com os dados de identificação do(a) estudante; o nome do professor orientador; a área e o tema do trabalho de conclusão e a data de início e término do trabalho de conclusão de curso.

Para a manutenção do(s) benefício(s) deverão ser cumpridas todas as determinações deste Edital, além da entrega mensal de comprovante de frequência à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, emitido pela unidade concedente do estágio, no caso dos estagiários - Anexo XXII. Tal comprovante deverá conter a identificação da unidade concedente do estágio, do estudante e do mês a que se refere a frequência atestada, além das assinaturas, do supervisor responsável pelo estagiário, *in loco* e do professor responsável pelo estágio na instituição. O coordenador de curso, assinará o comprovante mensal de frequência, diante da impossibilidade de assinatura do professor responsável pelo estágio, na instituição.

Para os estudantes em trabalho de conclusão de curso, a manutenção do(s) benefício(s) dar-se-á desde que cumpridas todas as determinações deste Edital, além da entrega mensal de comprovante de frequência nas orientações para a Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, emitido pelo professor orientador - Anexo XXIII. O comprovante deverá conter a identificação do estudante e do mês a que se refere a frequência atestada, além da assinatura do professor orientador. O coordenador de curso, assinará o comprovante mensal de frequência, diante da impossibilidade de assinatura do professor orientador.

Quaisquer alterações no estágio curricular obrigatório e no trabalho de conclusão de curso deverão ser imediatamente comunicadas à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, do campus Bento Gonçalves, sob pena de cancelamento do benefício.

A distribuição e pagamento de benefícios para estudantes em estágio curricular obrigatório e trabalho de conclusão de curso obedecerá a disponibilidade financeira e orçamentária para a Assistência Estudantil do campus Bento Gonçalves em 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Ficam mantidas para os estudantes em estágio curricular obrigatório e trabalho de conclusão de curso todas as disposições deste Edital.

5. DAS ETAPAS E DOS CRONOGRAMAS DE SOLICITAÇÕES E RENOVAÇÕES DE BENEFÍCIOS

5.1. Primeira Etapa - no período de 11 a 21 de novembro de 2016:

A) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS (COM ANÁLISE SOCIOECONÔMICA) para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários da assistência estudantil no 2º semestre de 2016 e que tenham realizado análise socioeconômica em 2015. Os estudantes devem entregar a documentação completa prevista no Anexo XX.

B) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS (SEM ANÁLISE SOCIOECONÔMICA) para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários da assistência estudantil no 2º semestre de 2016 e que tenham realizado análise socioeconômica em 2016. Os estudantes devem entregar o Formulário de renovação anual de benefício estudantil e Termo de Compromisso - Anexo XXI. Nas situações de alterações na composição familiar e situação socioeconômica do estudante e/ou da família do estudante deve ser entregue a documentação completa prevista no Anexo XX.

Observação: Os estudantes em estágio e/ou trabalho de conclusão de curso devem, também, atender o item 4.5, do presente Edital.

SITUAÇÃO	DATA	LOCAL
A) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS (COM ANÁLISE SOCIOECONÔMICA) para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários da assistência estudantil no 2º semestre de 2016 e que tenham realizado análise socioeconômica em 2015	Entrega da documentação de 11 a 21 de novembro de 2016	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
B) RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS (SEM ANÁLISE SOCIOECONÔMICA) para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários da assistência	Entrega da documentação de 11 a 21 de novembro de 2016	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

estudantil no 2º semestre de 2016 e que tenham realizado análise socioeconômica em 2016		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	02 de dezembro de 2016	site do campus Bento Gonçalves
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES	05 e 06 de dezembro de 2016	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 de dezembro de 2016	site do campus Bento Gonçalves
PRAZO PARA RECURSOS	13 e 14 de dezembro de 2016	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS	15 de dezembro de 2016	site do campus Bento Gonçalves

5.2. Segunda Etapa – no período de 16 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017:

C) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes **ingressantes no 1º semestre de 2017 por Reserva de Vagas matriculados na 1ª e 2ª chamada, chamada pública e SISU (Sistema de Seleção Unificada)**. Os estudantes devem entregar o Formulário de solicitação de benefício estudantil e Termo de Compromisso de ingressante pelo critério de renda bruta familiar per capita inferior a 1,5 salários mínimos (reserva de vaga) - Anexo XVI.

SITUAÇÃO	DATA	LOCAL
C) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes ingressantes no 1º semestre de 2017 por Reserva de Vagas matriculados na 1ª e 2ª chamada, chamada pública e SISU (Sistema de Seleção Unificada)	No ato das matrículas	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	No ato das matrículas	site do campus Bento Gonçalves
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA	No ato das matrículas	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	No ato das matrículas	site do campus Bento Gonçalves
PRAZO PARA RECURSOS	No ato das matrículas	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS	No ato das matrículas	site do campus Bento Gonçalves

5.3. Terceira Etapa - A definir:

D) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes **ingressantes no 1º semestre de 2017 por Reserva de Vagas matriculados no processo seletivo complementar**. Os estudantes devem entregar o Formulário de solicitação de benefício estudantil e Termo de Compromisso de ingressante pelo critério de renda bruta familiar per capita inferior a 1,5 salários mínimos (reserva de vaga) - Anexo XVI.

E) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os demais estudantes **ingressantes no 1º semestre de 2017 matriculados na 1ª e 2ª chamada, chamada pública, processo seletivo complementar e SISU (Sistema de Seleção Unificada)**. Os estudantes devem entregar a documentação completa prevista no Anexo XX.

F) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes **em rematrícula que não foram beneficiários da assistência estudantil no segundo semestre de 2016**. Os estudantes devem entregar a documentação completa prevista no Anexo XX.

Observação: Os estudantes em estágio e/ou trabalho de conclusão de curso devem, também, atender o item 4.5, do presente Edital.

SITUAÇÃO	DATA	LOCAL
D) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes ingressantes no 1º semestre de 2017 por Reserva de Vagas matriculados no	A definir	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

processo seletivo complementar		
E) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os demais estudantes ingressantes no 1º semestre de 2017 matriculados na 1ª e 2ª chamada, chamada pública, processo seletivo complementar e SISU (Sistema de Seleção Unificada)	A definir	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
F) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes em rematrícula que não foram beneficiários da assistência estudantil no segundo semestre de 2016	A definir	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	A definir	site do campus Bento Gonçalves
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES	A definir	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A definir	site do campus Bento Gonçalves
PRAZO PARA RECURSOS	A definir	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS	A definir	site do campus Bento Gonçalves

5.4. Quarta Etapa - no período de 26 de junho a 12 de julho de 2017

G) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes **ingressantes no 2º semestre de 2017 por Reserva de Vagas matriculados na 1ª e 2ª chamada, chamada pública e SISU (Sistema de Seleção Unificada)**. Os estudantes devem entregar o Formulário de solicitação de benefício estudantil e Termo de Compromisso de ingressante pelo critério de renda bruta familiar per capita inferior a 1,5 salários mínimos (reserva de vaga) - Anexo XVI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SITUAÇÃO	DATA	LOCAL
G) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes ingressantes no 2º semestre de 2017 por Reserva de Vagas matriculados na 1ª e 2ª chamada, chamada pública e SISU (Sistema de Seleção Unificada)	No ato das matrículas	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	No ato das matrículas	site do campus Bento Gonçalves
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES	No ato das matrículas	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	No ato das matrículas	site do campus Bento Gonçalves
PRAZO PARA RECURSOS	No ato das matrículas	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS	No ato das matrículas	site do campus Bento Gonçalves

5.5. Quinta Etapa - A definir:

H) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes **ingressantes no 2º semestre de 2017** por Reserva de Vagas matriculados no processo seletivo complementar. Os estudantes devem entregar o Formulário de solicitação de benefício estudantil e Termo de Compromisso de ingressante pelo critério de renda bruta familiar per capita inferior a 1,5 salários mínimos (reserva de vaga) - Anexo XVI.

I) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os demais estudantes **ingressantes no 2º semestre de 2017** matriculados na 1ª e 2ª chamada, chamada pública, processo seletivo complementar e SISU (Sistema de Seleção Unificada). Os estudantes devem entregar a documentação completa prevista no Anexo XX.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

J) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes **em rematrícula que não foram beneficiários da assistência estudantil no primeiro semestre de 2017**. Os estudantes devem entregar a documentação completa prevista no Anexo XX.

Observação: Os estudantes em estágio e/ou trabalho de conclusão de curso devem, também, atender o item 4.5, do presente Edital.

SITUAÇÃO	DATA	LOCAL
H) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes ingressantes no 2º semestre de 2017 por Reserva de Vagas matriculados no processo seletivo complementar	A definir	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
I) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os demais estudantes ingressantes no 2º semestre de 2017 matriculados na 1ª e 2ª chamada, chamada pública, processo seletivo complementar e SISU (Sistema de Seleção Unificada)	A definir	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
J) SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS para os estudantes em rematrícula que não foram beneficiários da assistência estudantil no primeiro semestre de 2017	A definir	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	A definir	site do campus Bento Gonçalves
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES	A definir	Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A definir	site do campus Bento Gonçalves
PRAZO PARA RECURSOS	A definir	Coordenadoria de Assuntos Estudantis -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

		CAE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS	A definir	site do campus Bento Gonçalves

Local e Horário de entrega dos documentos, formulários e declarações: na segunda e quarta-feira, das 8h às 11h e das 13h30min às 21h e na terça, quinta e sexta, das 8h às 11h e das 13h30min às 19h30min, na Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, no andar superior, do prédio A.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS

A relação de documentos necessários para solicitação ou renovação dos benefícios está descrita no Anexo XX deste Edital.

Os documentos específicos que devem ser juntados no caso de solicitação ou renovação de Auxílio Moradia estão relacionados no Anexo XX.

Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

Nas hipóteses 'A', 'E', 'F', 'I' e 'J', providencie toda a documentação, declarações e formulários solicitados no Anexo XX.

Na hipótese 'B', providencie o Formulário de renovação anual de benefício estudantil e Termo de Compromisso - Anexo XXI.

Nas hipóteses 'C', 'D', 'G' e 'H', providencie o Formulário de solicitação de benefício estudantil e Termo de Compromisso - Anexo XVI.

Os estudantes em estágio e/ou trabalho de conclusão de curso devem, também, atender o item 4.5, do presente Edital.

7. DO RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios concedidos serão depositados em *conta corrente ou conta fácil, obrigatoriamente em nome do estudante.*

A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. E quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais dados fornecidos através do devido preenchimento dos formulários, deverá respeitar o período de solicitação ou renovação deste Edital, sob pena de não receber o benefício.

O depósito do primeiro pagamento após a divulgação dos resultados finais de cada etapa será efetuado conforme cronograma abaixo:

ETAPAS DE INSCRIÇÃO	1º PAGAMENTO
1ª	A definir
2ª	A definir
3ª	A definir
4ª	A definir
5ª	A definir

O depósito dos demais pagamentos do(s) benefícios(s) na conta do estudante deverá ser realizado, dentro da primeira quinzena de cada mês, se assim permitir a disponibilidade orçamentária.

Em caso de atraso no provimento dos recursos, os benefícios poderão ser pagos retroativamente.

Nos meses em que houver redução de dias letivos, em função dos recessos escolares, os valores correspondentes ao auxílio permanência poderão ser pagos proporcionalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

8. DAS CONDICIONALIDADES DOS BENEFÍCIOS

8.1. Para o Recebimento

☛ Resultado final de solicitação ou renovação de benefício **DEFERIDO** (aceito).

II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA, justificativa válida para a infrequência, encaminhando cópia deste à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE.

III. Atender, a qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos e/ou informações.

IV. O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá benefício estudantil, após atendidos os demais estudantes e havendo disponibilidade orçamentária.

8.2. Para a Suspensão

Todos os benefícios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA, justificativa válida para a infrequência, encaminhando cópia deste à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE.

II. O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos e/ou informações.

III. Em casos extraordinários por decisão da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE.

8.3. Para o Cancelamento

Todos os benefícios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA, justificativa válida para infrequência, encaminhando cópia à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE.

II. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante.

III. O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo.

IV. O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício.

V. Haja alteração substancial nas condições socioeconômicas do estudante que o exclua do perfil de renda e vulnerabilidade exigidos pela legislação e normativas vigentes para recebimento de benefício do Programa de Benefícios da Assistência Estudantil.

VI. Em casos extraordinários por decisão da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão de benefício(s) dependerá de deferimento de análise socioeconômica e o pagamento de benefício(s) dependerá de disponibilidade financeira e orçamentária para a Assistência Estudantil do campus Bento Gonçalves do IFRS através de repasse do Ministério da Educação.

Os estudantes que solicitarem os benefícios têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE.

É de inteira responsabilidade dos estudantes a manutenção de seus dados atualizados junto à Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE e, ao sistema acadêmico do IFRS.

Todos os atos inerentes à solicitação ou renovação previstas neste Edital serão divulgadas de forma oficial no site [bento.ifrs.edu.br].



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – campus Bento Gonçalves.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE e pelo telefone (54) 3455.32.00 ramal 229 e pelo e-mail assistencia.estudantil@bento.ifrs.edu.br

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e é válido para os benefícios do período letivo de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Soeni Bellé
Diretora Geral
IFRS – Campus Bento Goncalves

OBS.: o documento completo, com os ANEXOS, encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=257>

EDITAL Nº **55/2016**, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016
Processo Seletivo Simplificado

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Nº. 8.745/93 e alterações posteriores, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisitos/Escolaridade
1	40	Língua Portuguesa/Língua Inglesa	Licenciatura em Letras Habilitação Língua Portuguesa/Língua Inglesa

2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	R\$ 2.968,78	-	R\$ 2.968,78
Aperfeiçoamento	R\$ 2.968,78	R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
Especialização	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
Mestrado	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
Doutorado	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 5.426,30

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior conforme pré-requisitos constantes no edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e 11.784/2008;

b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Período: **16/11/2016 a 18/11/2016**

4.2 - Horário: das **08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**

4.3 - Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, Nº. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.

4.4 - Documentação Necessária:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado, o qual estará disponível junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Bento Gonçalves e no endereço <http://www.bento.ifrs.edu.br/>.

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação

- *Curriculum Vitae* **documentado com fotocópia dos documentos** ou Currículo Lattes **documentado com fotocópia dos documentos**.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A homologação da inscrição será realizada mediante a verificação dos documentos solicitados no subitem 4.4 do referido edital.

5.2 - O candidato que não apresentar o *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes documentado com fotocópia dos documentos, não terá sua inscrição homologada.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

6.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes (peso 3,0), entrevista (peso 3,0) e prova didática (peso 4,0).

6.2 - A prova didática consistirá em uma exposição didática de um tema relacionado à área de 10 a 15 minutos, ministrada em língua portuguesa, e com linguagem adequada perante banca examinadora designada para este fim.

6.3 - Será disponibilizado para a prova didática: quadro branco, pincel e projetor multimídia. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 15 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

6.4 - A data, horários e o local da entrevista e prova didática, bem como os dois temas da mesma, serão divulgados no sítio www.bento.ifrs.edu.br na data prevista no cronograma.

6.5 - O sorteio do tema para a prova didática será realizado no início da referida prova.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6.6 - O candidato deverá apresentar-se no dia da prova didática munido de documento de identidade e do plano da exposição didática em 3 (três) vias para ser entregue à banca, antes do início da mesma. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do candidato.

6.7 - A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

6.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

6.9 - Cronograma:

16/11/2016 a 18/11/2016	Período de inscrições
22/11/2016	Homologação das inscrições.
	Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas.
	Publicação dos temas para a prova didática.
24/11/2016	Entrevistas e provas didáticas
25/11/2016	Publicação dos resultados

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - As entrevistas e prova didática dos candidatos inscritos serão realizadas no dia 24/11/2016, com horários a serem publicados no site no endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br> do Campus Bento Gonçalves no dia **22/11/2016**.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus Bento na Internet, através do endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>, no dia **25/11/2016**.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110,

incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e

IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§

1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SOENI BELLÉ
DIRETORA GERAL

EDITAL Nº 056/2016 SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID

A DIRETORA-GERAL do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), com atuação junto às escolas da rede pública de educação, situadas no município de Bento Gonçalves, participantes do programa.

1 DOS OBJETIVOS DO Pibid

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2 DAS VAGAS

- 2.1 São oferecidas, **mediante autorização da Capes**, 02 (duas) vagas para aluno bolsista de iniciação à docência para atuação no Subprojeto Licenciatura em Física - Campus Bento Gonçalves;
- 2.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

3 DA BOLSA

- 3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.
- 3.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.
- 3.3 A duração da bolsa de iniciação à docência é de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, sendo a bolsa cancelável em qualquer momento pela CAPES.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3.4 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.5 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos do(s) curso(s) de Licenciatura Física do campus Bento Gonçalves que atendam aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – estar regularmente matriculado no curso de licenciatura onde o subprojeto é desenvolvido;
- IV – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- V – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- VI – não ser aluno formando em 2016/2;
- VI - possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

- Período: dias **21/11 a 09/12/2016** das 9h às 16h.
- Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves. Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS. **Entregar a documentação na coordenadoria pedagógica sala 9A, bloco A.**

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;
- b) Carta de intenções (ANEXO B);
- c) Comprovante de matrícula e Histórico Escolar de graduação;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do RG;
- f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do aluno bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de graduação e Carta de Intenções.

6.2 A listagem preliminar com as inscrições homologadas será divulgada dia **12/12/2016** no *site* do campus.

6.3 A listagem final com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia **14/12/2016** no *site* do campus.

6.4 As entrevistas serão realizadas no dia **16/12/2016**, conforme o local e os horários previamente divulgados.

6.5 O resultado preliminar será publicado no dia **19/12/2016** no *site* do campus.

6.6 O resultado final será publicado no dia **21/12/2016** no *site* do campus.

6.7 A documentação para implementação da bolsa deverá ser entregue aos coordenadores de área do subprojeto no dia **23/09/2016**, até às 18h. **Entregar a documentação na coordenadoria pedagógica sala 9A, bloco A.**

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 5,0).

7.1.2 Análise do histórico escolar de graduação (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 2,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.

7.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) o aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;

b) o aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo C).

8.2 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do campus.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- I – participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X - comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o Coordenador de Área dos subprojetos em locais e datas determinados;
- XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIII – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);
- XIV - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Campus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos;

10 DO CRONOGRAMA – 2016

Atividade	Data
Inscrições	21/11 a 09/12/2016
Publicação das inscrições homologadas	12/12/2016
Data para recursos relativos às inscrições homologadas	13/12/2016 até às 19h
Divulgação da lista final de inscrições homologadas (após análise dos recursos) e do cronograma de entrevistas	14/12/2016
Entrevistas	16/12/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Divulgação do resultado preliminar da seleção	19/12/2016
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	20/12/2016 até às 19h
Divulgação do resultado final	21/12/2016
Entrega da documentação para implementação da bolsa	23/09/2016 até às 18h

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e cumpra a carga horária estabelecida pelas normas do programa.

11.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.4 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.5 O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.6 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.7 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do campus.

11.8 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do campus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no campus e pela coordenação institucional.

Bento Gonçalves, 18 de novembro de 2016.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

(A via original encontra-se assinada, no Gabinete da Direção-Geral)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: _____

1 DADOS DO ALUNO					
CPF	NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR:	
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS:		Nº DE MATRÍCULA NO CURSO:		ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:	
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX
4 DECLARAÇÃO					
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.					
LOCAL	DATA ____/____/____		ASSINATURA		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO B

Carta de Intenções

1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
Manhã					
Tarde					
Noite					

2) Quais os motivos que o(a) levaram a fazer a inscrição nesta seleção ao Pibid?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO C

Formulário de recurso

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Edital 57/2016

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Nº. 8.745/93 e alterações posteriores, torna pública a prorrogação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 55/2016 de 11 de Novembro de 2016, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área de **Língua Portuguesa/Língua Inglesa e retifica o Cronograma do referido Edital:**

Onde lê-se:

6.9 - Cronograma:

16/11/2016 a 18/11/2016	Período de inscrições
22/11/2016	Homologação das inscrições. Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas. Publicação dos temas para a prova didática.
24/11/2016	Entrevistas e provas didáticas
25/11/2016	Publicação dos resultados

Leia-se:

6.9 - Cronograma:

16/11/2016 a 24/11/2016	Período de inscrições
25/11/2016	Homologação das inscrições. Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas. Publicação dos temas para a prova didática.
28/11/2016	Entrevistas e provas didáticas
29/11/2016	Publicação dos resultados

Bento Gonçalves, 21 de Novembro de 2016.

Soeni Bellé
Diretora Geral

Edital 058/2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação lato sensu em Viticultura, para o primeiro semestre letivo de 2017, no IFRS - Campus Bento Gonçalves.

A Direção Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

regem o Processo de Seleção dos candidatos ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM VITICULTURA.**

1 PÚBLICO-ALVO

1.1 Profissionais graduados na área das Ciências Agrárias.

2 OBJETIVO DO CURSO

2.1 Capacitar profissionais das Ciências Agrárias para desenvolverem atividades técnico-científicas na viticultura, visando à sustentabilidade da cadeia produtiva, formando recursos humanos qualificados à atuar na cadeia vitícola ampliando e fortalecendo a pesquisa científica na viticultura.

3 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 Pessoas com qualquer limitação física ou deficiência deverão declarar sua condição no formulário de inscrição, anexando Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como indicar condições necessária para a realização da seleção.

3.2 Não será permitida qualquer espécie de consulta e/ou o uso de aparelhos eletrônicos durante a entrevista.

4 NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 vagas.

4.2 A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I - por Acesso Universal;

II - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes negros autodeclarados pretos/pardos;

III - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes autodeclarados indígenas;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: Todos os candidatos concorrerão às vagas através do Acesso Universal.

4.2.1 Da distribuição das vagas

Quadro 1 - Distribuição das vagas de acordo com a reserva de vagas.

Reserva de vagas					
Cotas	Acesso	Autodeclarado	Autodeclarado	Pessoas com	Total



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

	universal	s pretos/pardos	s indígenas	deficiência	
Vagas	22	1	1	1	25

5 CRONOGRAMA

Quadro 2 - Distribuição das ações do cronograma e suas respectivas datas.

Ações do cronograma	Datas
Publicação do edital	23/11/16
Inscrições	19/12/16 a 20/01/17
Homologação Preliminar das inscrições	25/01/17
Recursos quanto à homologação preliminar	26 e 27/01/17
Homologação Final das inscrições	30/01/17
Processo Seletivo – Análise do Currículo Lattes e entrevista	15/02/17
Resultado Preliminar	17/02/17
Prazo para Recursos quanto ao Resultado Preliminar	20 e 21/12/16
Resultado Final	24/02/16
Período para matrícula	01/03/17 e 02/03/17
Início das aulas	06/03/17

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, ou por meio de procuração simples (Anexo 1), na **Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPPI)**, Campus Bento Gonçalves, segundo andar do Bloco de Convivência, sito a Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves-RS. A documentação deverá ser entregue em horário de trabalho do Campus Bento Gonçalves referente ao período de recesso e férias discente: Segundas-feiras entre 12h e 18h e demais dias da semana entre 8h e 14h. Será exigida a apresentação da carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração (Anexo 1).

6.2 As inscrições são **GRATUITAS**.

6.3 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, exigida no item 1.1, e apresentação integral dos documentos solicitados neste Edital.

6.4 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão, composta por docentes do Curso de Especialização em Viticultura e técnicos administrativos do IFRS, Campus Bento Gonçalves, designada para tal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6.5 Maiores informações sobre o processo seletivo para o Curso de Especialização em Viticultura podem ser obtidas pelo e-mail pos.viticultura@bento.ifrs.edu.br.

7 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou via procuração simples, a seguinte documentação:

- 7.1.1 Cópia do Currículo Lattes, cadastrado em <http://lattes.cnpq.br>, devidamente preenchido e enviado ao CNPq. A cópia do Currículo Lattes deve ser entregue, **OBRIGATORIAMENTE**, documentada. Desta forma, todas as atividades e/ou publicações inseridas no Currículo Lattes na forma digital deverão conter uma cópia comprobatória de tais atividades anexadas à cópia do Currículo Lattes a ser entregue.
- 7.1.2 Fotocópia do Documento de Identidade e CPF.
- 7.1.3 Uma foto 3x4.
- 7.1.4 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 2). O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.1.5 Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação.
- 7.1.6 Fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma da Graduação.
 - 7.1.6.1 No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
 - 7.1.6.2 No caso de conclusão do Curso Superior no segundo semestre de 2016, será exigida declaração de conclusão de curso para o ato da inscrição e previsão de entrega da documentação exigida para a matrícula.
- 7.1.7 Entrega do Memorial Descritivo. O Memorial Descritivo é um relato autobiográfico em que o candidato descreve sua trajetória acadêmico-profissional e intelectual que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

descreve e avalia cada etapa de sua experiência. O Memorial Descritivo será avaliado durante a realização da entrevista individual de cada candidato, entretanto, não será atribuída e/ou computada qualquer tipo de pontuação.

- 7.1.8 A inscrição do candidato será indeferida se a documentação estiver incompleta, conforme item 7.1.
- 7.1.9 Toda a documentação exigida no item 7.1 deve ser reunida e entregue em envelope **LACRADO**. O formulário de identificação do candidato (Anexo 3) deve ser afixado (colado) ao envelope, previamente lacrado, no ato de entrega da documentação.

8 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 O processo seletivo consistirá da análise do Currículo Lattes Documentado e da entrevista, com base no Memorial Descritivo, tendo como resultado uma nota classificatória e/ou eliminatória. A análise do Currículo Lattes será pontuada seguindo os parâmetros da tabela presente no Anexo 4 e, atribuída ao somatório da pontuação dos parâmetros individuais, uma média ponderada em 0,5. A avaliação da entrevista será pontuada seguindo os parâmetros da tabela presente no Anexo 5 e, atribuída ao somatório da pontuação dos parâmetros individuais, uma média ponderada em 0,5. A pontuação total de cada candidato, que servirá como parâmetro classificatório e eliminatório, constará do resultado da média do somatório parcial das avaliações contidas nas tabelas dos Anexos 4 e 5. A nota mínima para aprovação é de 30 pontos no somatório das médias ponderada das pontuações totais obtida com base nas tabelas presentes nos Anexos 4 e 5. A análise do Currículo Lattes e da entrevista será realizada por 3 (três) membros da comissão formada, segundo o item 6.3, e terá uma duração média de 10 minutos por candidato. Os candidatos inscritos devem cumprir todas as etapas acima descritas, sob pena de serem excluídos do processo seletivo em qualquer uma das etapas descritas.

9 RESULTADO

9.1 A relação preliminar dos candidatos selecionados será divulgada no dia 17/02/2017, no sítio eletrônico do IFRS - Campus Bento Gonçalves <http://www.bento.ifrs.edu.br>, obedecendo ao prazo estipulado no item 5.

9.2 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado no dia 24/02/2017, no sítio eletrônico do IFRS - Campus Bento Gonçalves <http://www.bento.ifrs.edu.br>, obedecendo ao prazo estipulado no item 5.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

10 RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios de clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, e enviados para o e-mail pos.viticultura@bento.ifrs.edu.br, obedecendo ao prazo estipulado no item 5.

11 MATRÍCULA

11.1 As matrículas serão realizadas nos dias 1º e 02/03/2017, das 8h às 11h e das 14h às 20h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRS Campus de Bento Gonçalves, segundo andar do Bloco de Convivência, sito a Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves-RS.

11.2 Documentos de apresentação obrigatória no ato da matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e fotocópia;
- b) Documento de identificação (com foto recente) - original e fotocópia;
- c) CPF - original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) - original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site do TRE, para os candidatos maiores de 18 anos - original e fotocópia;
- f) Em caso de candidato às vagas Autodeclarados pretos/pardos e Autodeclarados Indígenas, apresentar documento de Autodeclaração (Anexo 6).

11.2.1 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

11.2.2 A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (Anexo 1). Será exigida a apresentação da carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

11.2.3 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário pré-estabelecidos no Item 5 ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga, implicando convocação em 2ª chamada de outro candidato, obedecendo-se à ordem de classificação.

12 PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1 O curso ocorrerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus de Bento Gonçalves, às terças e quintas-feiras à noite e às sextas-feiras à tarde. Cada turno terá duração de 4 horas, dividido em 4 períodos de 1 hora. O turno da noite iniciará as 18h e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

30min estendendo-se até as 22h e 40min., com intervalo previsto de 10 minutos, entre as 20h e 30min. e 20h e 40min. O turno da tarde iniciará as 13h e 30min. estendendo-se até as 17h e 40min., com intervalo previsto de 10 minutos, entre as 15h e 30min. e 15h e 40min.

12.2As aulas terão início no dia 06/03/2017, como descrito no item 5 deste Edital, conforme o Calendário Acadêmico do IFRS - Campus Bento Gonçalves.

12.3O período de realização do curso compreenderá quatro semestres. O Curso é composto por 11 (onze) disciplinas obrigatórias, tendo um somatório de 365 horas nas áreas gerais e específicas do curso, durante os dois primeiros semestres letivos. O terceiro semestre contempla 55 horas para a realização da experimentação agrícola e/ou estudo de caso “in loco” e 120 horas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, que acontecem no terceiro e quarto semestre do curso respectivamente. O total de horas do curso é de 540 horas.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico descrito no item 5 e nos murais do IFRS - Campus Bento Gonçalves;

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - Campus Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves, 23 de novembro de 2016.

Soeni Bellé
Diretora Geral
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves
Portaria 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

Modelo de procuração simples para a realização da inscrição e matrícula dos candidatos por terceiros para o processo seletivo do **Curso de Especialização em Viticultura**.

Eu, _____,
filho de (nome da mãe) _____ e
de (nome do pai) _____,
nascido(a) no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de
_____, Estado _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em
____/____/_____, pela documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a)
senhor(a) _____, de
nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na
(rua/Av.) _____ nº
_____, na cidade de _____, no Estado _____, portador(a)
do documento de identidade nº _____, expedido pela
_____, em ____/____/_____, para fim específico de
_____ junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Bento Gonçalves, assumindo total
responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 201____

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Curso de Especialização em Viticultura

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

CPF:

RG:

Sexo:

Estado

Civil:

Local

de

Nascimento:

Nacionalidade:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço:

Nº:

Bairro:

CEP:

UF:

Telefone(s):

E-mail(s):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Curso _____ de _____ graduação:

Instituição: _____

Ano de conclusão do curso: _____

Atividade _____ profissional _____ desenvolvida _____ atualmente:

Candidato à vaga:

- Acesso Universal
- Autodeclarados pretos/pardos;
- Autodeclarados Indígenas;
- Pessoa com deficiência

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, _____ de _____ de _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO 3

Formulário de identificação do candidato para ser (afixada) colada no envelope lacrado a ser entregue no ato da inscrição dos candidatos durante o processo seletivo do **Curso de Especialização em Viticultura**.

Nome do candidato:	
Número do protocolo:	
Data de recebimento:	
Rubrica do servidor:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO 4

Tabela para avaliação do Currículo Lattes dos candidatos durante o processo seletivo do **Curso de Especialização em Viticultura**.

Nome do candidato: _____

Avaliador: _____

Item	Descrição do Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Publicações de livros na área do curso	2	6	
2	Publicações de livros em outras áreas das Agrárias	1	6	
3	Publicações de artigos científicos na área do curso	4	12	
4	Publicações de artigos científicos em outras áreas das Agrárias	2	12	
5	Publicações de resumos em congressos ou seminários na área do curso	2	6	
6	Publicações de resumos em congressos ou seminários em outras áreas das Agrárias	1	6	
7	Tempo de experiência profissional na área do curso	4 ano ⁻¹	12	
8	Tempo de experiência profissional em outras áreas das Agrárias	2 ano ⁻¹	12	
9	Trabalhos técnicos na área do curso	4	12	
10	Trabalhos técnicos em outras áreas das Agrárias	2	12	
11	Estágios na área do curso (mínimo de 80 horas)	2 80 h ⁻¹	12	
12	Estágios em outras áreas das Agrárias (mínimo de 80 horas)	1 80 h ⁻¹	12	
13	Bolsa de iniciação científica	2 ano ⁻¹	4	
14	Cursos extracurriculares na área do curso	2	6	
15	Cursos extracurriculares em outras áreas das Agrárias	1	6	
Pontuação Total Obtida				
Média Ponderada da Pontuação Total Obtida (0,5)				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO 5

Tabela para avaliação da entrevista dos candidatos, segundo o Memorial Descritivo, durante o processo seletivo do **Curso de Especialização em Viticultura**.

Nome _____ do _____ candidato:

Avaliador: _____

Itens	Critérios	Máximo	Pontos Obtidos
1	Capacidade de expressão oral	10	
2	Descrição de suas atividades profissionais e/ou acadêmicas na área do curso	10	
3	Descrição de suas atividades profissionais e/ou acadêmicas em outras áreas das Agrárias	10	
4	Capacidade de dedicação ao curso	10	
5	Experiência em Pesquisa na área do curso	10	
6	Experiência em Pesquisa em outras áreas das Agrárias	10	
Pontuação Total Obtida			
Média Ponderada da Pontuação Total Obtida (0,5)			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO 6

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ RG: _____
_____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no Edital 58/2016 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Bento Gonçalves com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Negro/Preto
- Pardo
- Indígena
- Membro de comunidade Indígena – Pertencço ao Povo Indígena (iden ficar a Etnia):

_____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no edital será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1 FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1819773	GISELE MION GUGEL	2015	16NOV2016	28NOV2016	3ºPARC
1637735	ORLANDO BARBIERI BELLOLI	2016	31OUT2016	24NOV2016	2ºPARC
1110911	ELSON SCHNEIDER	2016	04NOV2016	18NOV2016	2ºPARC
1102323	SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS	2016	16NOV2016	27NOV2016	2ºPARC
1213527	XISTO VICTOR MEZZACASA	2016	21NOV2016	27NOV2016	3ºPARC
1586995	CLAUDIO DA SILVA GOEBEL	2016	28NOV2016	22DEZ2016	2ºPARC
1103267	CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI	2016	21NOV2016	25NOV2016	3ºPARC
1798666	UBIRATA ESCOBAR NUNES	2016	28NOV2016	28NOV2016	1ºPARC
1794504	CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI	2016	07NOV2016	11NOV2016	2ºPARC
1602040	JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO	2016	07NOV2016	11NOV2016	3ºPARC
1665819	LILIAN CARLA MOLON	2015	28NOV2016	07DEZ2016	3ºPARC
1644995	DANIEL MARTINS AYUB	2016	22NOV2016	24NOV2016	4ºPARC
1623766	GLENDA HELLER CACERES	2015	29NOV2016	31DEZ2016	2ºPARC
1613062	CLARISSA GRACIOLI CAMFIELD	2016	17NOV2016	30DEZ2016	2ºPARC
1213101	FERNANDA ZORZI	2016	15NOV2016	21DEZ2016	3ºPARC
2150729	ADEMAR KUMINIKI	2015	28NOV2016	17DEZ2016	6ºPARC
1106690	REMI MARIA POSSAMAI	2016	07NOV2016	11NOV2016	3ºPARC
2169871	LETICIA MORESCO	2015	07NOV2016	11NOV2016	2ºPARC
1813101	LEANDRO ROCHA VIEIRA	2016	14NOV2016	16NOV2016	3ºPARC

2.2 ATESTADOS MÉDICOS

SERVIDOR	SIAPE	PERÍODO	QNT DIAS	OBSERVAÇÃO
CINTIA NEITZKE SOARES DE DEUS	1111198	14/11/2016 - 13/12/2016	30,00	TRATAMENTO SAÚDE
FERNANDO ÂNGELO PANCOTTO JUNIOR	1592355	21/11/2016 - 22/11/2016	2,00	TRATAMENTO SAÚDE
JULIO CESAR GIULIANI		21/11/2016	1,00	TRATAMENTO SAÚDE
LEANDRO SCARATTI	2147255	25/11/2016	1,00	TRATAMENTO SAÚDE
LETÍCIA MORESCO	2169871	16/11/2016 - 19/11/2016	4,00	TRATAMENTO SAÚDE
LETÍCIA MORESCO	2169871	21/11/2016 - 20/12/2016	30,00	TRATAMENTO SAÚDE
LUIZA BEATRIZ LONDERO DE OLIVEIRA	1873658	07/11/2016	1,00	TRATAMENTO SAÚDE
NEIVA ANA SCALCO FACCIN	0055327	08/11/2016 - 11/11/2016	4,00	TRATAMENTO SAÚDE
RAQUEL TERESINHA CZAMANSKI	1103273	29/11/2016 - 02/12/2016	4,00	TRATAMENTO SAÚDE
SANDRA NICOLLI PIOVESANA	18239927	22/11/2016	1,00	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.3 AFASTAMENTOS E LICENÇAS

AFASTAMENTO POR FALECIMENTO

Nome do servidor: Ionara Leites Pozza

Cargo/emprego: Nutricionista

Matrícula Siape: 1105052

Regime jurídico: Regime Jurídico Único

Data do falecimento: 27/11/2016

Período de afastamento: 27/11/2016 – 04/12/2016

Certidão/Matrícula: 09983801552016400038166002008276

Cartório: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais – Comarca Bento Gonçalves

Fundamento legal: Art. 97, inciso III, alínea “b”, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

LICENÇA-PATERNIDADE

Nome Do Servidor: DANIEL DE MOURA

Cargo: TÉCNICO EM AUDIOSVISUAIS

Matrícula Siape: 1868189

Regime Jurídico: Regime Jurídico Único

Órgão De Lotação: Ifrs - Câmpus Bento Gonçalves

Período De Licença: 09/11/2016 – 28/11/2016

Fundamento Legal: Art. 102, inciso VIII, letra “a”, Art. 185 e 208 da lei nº 8.112/90

2.4 AUXÍLIO NATALIDADE E PRÉ ESCOLAR/CONCESSÃO

Nome Do Servidor: DANIEL DE MOURA

Cargo: TÉCNICO EM AUDIOSVISUAIS

Nome Do Dependente: Marina Moro de Moura

Data De Nascimento: 09/11/2016

Certidão/Matrícula: 09983801552016100083297005613213

Cartório: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais – Comarca Bento Gonçalves

Grau De Parentesco: Filho

Fundamento Legal: Artigo 196 Da Lei 8.112/90

Processo nº: 23360.000829.2016-94



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.5 SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: TIAGO FELIPE AMBROSINI

Cargo/Emprego: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Matrícula: 1778032

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Chefe de Gabinete

Código da Função: FG1

Ato de Designação: Portaria nº 084/2016

Nome do ocupante Titular: Sandra Nicolli Piovesana

Período do Afastamento e Substituição: 03 a 11/10/2016

Motivo do Afastamento: Férias da titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º.

Nome do Servidor: GIBRAN FERNANDO IBRAHIM

Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 1982900

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: COORDENADOR DE REGISTROS ACADÊMICOS

Código da Função: FG1

Ato de Designação: Portaria nº 0272/2016

Nome do ocupante Titular: Erica Primaz

Período do Afastamento e Substituição: 03 a 14/10/2016

Motivo do Afastamento: Férias da titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º.

Nome do Servidor: JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO

Cargo/Emprego: TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Matrícula:

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código da Função: CD 4

Ato de Designação: Portaria nº 339/2016

Nome do ocupante Titular: Rubilar Simões Junior

Período do Afastamento e Substituição: 13/10/2016 a 18/10/2016

Motivo do Afastamento: Férias do titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Diárias e Passagens pagas de 01 a 30 de novembro de 2016.

PCDP 002086/16

Nome do Proposto: MARCO AURELIO DE FREITAS FOGACA

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/11/2016) Mariana Pimentel (09/11/2016)

Mariana Pimentel (09/11/2016) Bento Gonçalves (09/11/2016)

Descrição Motivo: Conduzir alunos em Visita Técnica.

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002458/16

Nome do Proposto: SIRLEI BORTOLINI

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (07/11/2016) Porto Alegre (07/11/2016)

Porto Alegre (07/11/2016) São Luís (07/11/2016)

São Luís (07/11/2016) São Luís (11/11/2016)

São Luís (11/11/2016) Porto Alegre (11/11/2016)

Porto Alegre (11/11/2016) Bento Gonçalves (11/11/2016)

Descrição Motivo: Participar do Encontro Nacional dos Neabs que será realizado no campus

Monete Castelo do IFMA

Valor das Diárias: 893.60

PCDP 002471/16

Nome do Proposto: DANIEL MARTINS AYUB

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/11/2016) Porto Alegre (08/11/2016)

Porto Alegre (08/11/2016) São Paulo (08/11/2016)

São Paulo (08/11/2016) São Paulo (10/11/2016)

São Paulo (10/11/2016) Porto Alegre (10/11/2016)

Porto Alegre (10/11/2016) Bento Gonçalves (10/11/2016)

Descrição Motivo: Seminário Internacional - Desafios Curriculares do Ensino Médio.

Valor das Diárias: 572.04

PCDP 002499/16

Nome do Proposto: FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR

Cargo ou Função: TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (31/10/2016) Porto Alegre (31/10/2016)
Porto Alegre (31/10/2016) Bento Gonçalves (31/10/2016)
Descrição Motivo: Participar de Seminário de Segurança Alimentar - Competências e responsabilidades
Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002508/16
Nome do Proposto: DANIEL MARTINS AYUB
Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Bento Gonçalves (04/11/2016) Porto Alegre (04/11/2016)
Porto Alegre (04/11/2016) Bento Gonçalves (04/11/2016)
Descrição Motivo: Colóquio Regional Sul- Ensino Médio: Reflexões e Propostas
Valor das Diárias: 106.08

PCDP 002511/16
Nome do Proposto: SIRLEI BORTOLINI
Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (27/10/2016) Ibirubá (27/10/2016)
Ibirubá (27/10/2016) Bento Gonçalves (27/10/2016)
Descrição Motivo: Conduzir alunos bolsistas para Participar do 5º MOEPEX - Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ibirubá do IFRS
Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002513/16
Nome do Proposto: LILIAN CARLA MOLON
Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Bento Gonçalves (04/11/2016) Porto Alegre (04/11/2016)
Porto Alegre (04/11/2016) Bento Gonçalves (04/11/2016)
Descrição Motivo: Colóquio Regional Sul- Ensino Médio: Reflexões e Propostas.
Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002518/16
Nome do Proposto: ODILA BONDAM CARLOTTO
Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Bento Gonçalves (04/11/2016) Porto Alegre (04/11/2016)
Porto Alegre (04/11/2016) Bento Gonçalves (04/11/2016)
Descrição Motivo: Colóquio Regional Sul- Ensino Médio: Reflexões e propostas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002519/16

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Cargo ou Função: MARCENEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir as turmas CT 3º AGRO2 - 2ºENO para visitarem a feira do livro em Porto Alegre

Bento Gonçalves (03/11/2016) Porto Alegre (03/11/2016)

Porto Alegre (03/11/2016) Bento Gonçalves (03/11/2016)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002527/16

Nome do Proposto: JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/11/2016) Porto Alegre (17/11/2016)

Porto Alegre (17/11/2016) Bento Gonçalves (17/11/2016)

Descrição Motivo: Participar da reunião do FEPAD/RS no SEDUC em POA

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002540/16

Nome do Proposto: DERLI SANTOS DA SILVA

Cargo ou Função: VIGILANTE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/11/2016) Porto Alegre (09/11/2016)

Porto Alegre (09/11/2016) São Paulo (09/11/2016)

São Paulo (09/11/2016) São Paulo (12/11/2016)

São Paulo (12/11/2016) Porto Alegre (12/11/2016)

Porto Alegre (12/11/2016) Bento Gonçalves (12/11/2016)

Descrição Motivo: Participar no 6º ENAS

Valor das Diárias: 775.94

PCDP 002551/16

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/11/2016) Porto Alegre (04/11/2016)

Porto Alegre (04/11/2016) Bento Gonçalves (04/11/2016)

Descrição Motivo: Conduzir os servidores Odila Bondam Carlotto, Lilian Carla Molon, Adriana Romero Lopes e Rubilar Simões Junior, afim de participarem, do Colégio Regional Sul - Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Médio: Reflexões e Propostas em Porto Alegre
Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002559/16

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Cargo ou Função: MARCENEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (07/11/2016) Cachoeirinha (07/11/2016)

Cachoeirinha (07/11/2016) Bento Gonçalves (07/11/2016)

Descrição Motivo: Conduzir a turma CS Alimentos 2015/1 até Cachoeirinha para visitarem a empresa Ritter.

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002579/16

Nome do Proposto: JORGE NUNES PORTELA

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (11/11/2016) Sertão (11/11/2016)

Sertão (11/11/2016) Bento Gonçalves (11/11/2016)

Descrição Motivo: Convocação da Vice-presidente da Comissão de Ética no Uso dos Animais (CEUA IFRS, documento em anexo), para reunião a ser realizada em 11 de novembro de 2016, às 13 horas, na Sala A 101 do Prédio Central, no IFRS Campus Sertão.

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002595/16

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/11/2016) Alvorada (10/11/2016)

Alvorada (10/11/2016) Bento Gonçalves (10/11/2016)

Descrição Motivo: Conduzir os servidores e alunos do IFRS - Campus BG para participarem do Evento Mostra Técnica no IFRS Campus Alvorada em Alvorada/RS.

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002597/16

Nome do Proposto: ALESSANDRA ISNARDI LEMONS

Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/11/2016) Porto Alegre (25/11/2016)

Porto Alegre (25/11/2016) Bento Gonçalves (25/11/2016)

Descrição Motivo: Reunião anual do Sib IFRS.

Valor das Diárias: 85.38



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PCDP 002613/16

Nome do Proposto: JORGE NUNES PORTELA

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/11/2016) Victor Graeff (17/11/2016)

Victor Graeff (17/11/2016) Bento Gonçalves (17/11/2016)

Descrição Motivo: Acompanhar as turmas A e B do curso Técnico em Agropecuária 2º ano em Visita Técnica a Empresa Acquaviva Piscicultura, no município de Victor Graeff, na disciplina de Criações Alternativas.

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002614/16

Nome do Proposto: THIAGO SAVIO CARBONE

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/11/2016) Porto Alegre (21/11/2016)

Porto Alegre (21/11/2016) Bento Gonçalves (21/11/2016)

Descrição Motivo: Participar do curso de formação de Comissões de Processos Administrativos Disciplinares na ESAF

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 002615/16

Nome do Proposto: THIAGO SAVIO CARBONE

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/11/2016) Porto Alegre (22/11/2016)

Porto Alegre (22/11/2016) Bento Gonçalves (22/11/2016)

Descrição Motivo: Participar do curso de formação de Comissões de Processos Administrativos Disciplinares na ESAF

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 002616/16

Nome do Proposto: THIAGO SAVIO CARBONE

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/11/2016) Porto Alegre (23/11/2016)

Porto Alegre (23/11/2016) Bento Gonçalves (23/11/2016)

Descrição Motivo: Participar do curso de formação de Comissões de Processos Administrativos Disciplinares na ESAF

Valor das Diárias: 106.08



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PCDP 002617/16

Nome do Proposto: THIAGO SAVIO CARBONE

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/11/2016) Porto Alegre (24/11/2016)

Porto Alegre (24/11/2016) Bento Gonçalves (24/11/2016)

Descrição Motivo: Participar do curso de formação de Comissões de Processos Administrativos
Disciplinares na ESAF

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 002618/16

Nome do Proposto: THIAGO SAVIO CARBONE

Cargo ou Função: PROFESSOR EBTT

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/11/2016) Porto Alegre (25/11/2016)

Porto Alegre (25/11/2016) Bento Gonçalves (25/11/2016)

Descrição Motivo: Participar do curso de formação de Comissões de Processos Administrativos
Disciplinares na ESAF

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 002619/16

Nome do Proposto: LEANDRO ROCHA VIEIRA

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/11/2016) Porto Alegre (25/11/2016)

Porto Alegre (25/11/2016) Bento Gonçalves (25/11/2016)

Descrição Motivo: participar do curso de Formação de Comissões de Processos Administrativos
Disciplinares

Valor das Diárias: 851.70

PCDP 002620/16

Nome do Proposto: MARILIA BATISTA HIRT

Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (25/11/2016) Porto Alegre (25/11/2016)

Porto Alegre (25/11/2016) Bento Gonçalves (25/11/2016)

Descrição Motivo: Reunião anual do SIB IFRS

Valor das Diárias: 121.28

PCDP 002621/16

Nome do Proposto: MARILIA BATISTA HIRT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/11/2016) Porto Alegre (21/11/2016)

Porto Alegre (21/11/2016) Bagé (21/11/2016)

Bagé (21/11/2016) Bagé (24/11/2016)

Bagé (24/11/2016) Porto Alegre (24/11/2016)

Porto Alegre (24/11/2016) Bento Gonçalves (24/11/2016)

Descrição Motivo: Participar do curso produtos e serviços de acesso aberto.

Valor das Diárias: 631.22

PCDP 002639/16

Nome do Proposto: AUGUSTO BASSO VEBER

Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/11/2016) Porto Alegre (21/11/2016)

Porto Alegre (21/11/2016) Bento Gonçalves (21/11/2016)

Descrição Motivo: Participação em curso sobre Processo Administrativo Disciplinar, promovido pela ESAF

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002641/16

Nome do Proposto: AUGUSTO BASSO VEBER

Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (22/11/2016) Porto Alegre (22/11/2016)

Porto Alegre (22/11/2016) Bento Gonçalves (22/11/2016)

Descrição Motivo: Participar de curso sobre Processo Administrativo Disciplinar.

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002642/16

Nome do Proposto: AUGUSTO BASSO VEBER

Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (23/11/2016) Porto Alegre (23/11/2016)

Porto Alegre (23/11/2016) Bento Gonçalves (23/11/2016)

Descrição Motivo: Participar de curso sobre Processo Administrativo Disciplinar.

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002643/16

Nome do Proposto: AUGUSTO BASSO VEBER

Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (24/11/2016) Porto Alegre (24/11/2016)
Porto Alegre (24/11/2016) Bento Gonçalves (24/11/2016)
Descrição Motivo: Participar de curso sobre Processo Administrativo Disciplinar.
Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002644/16
Nome do Proposto: AUGUSTO BASSO VEBER
Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Bento Gonçalves (25/11/2016) Porto Alegre (25/11/2016)
Porto Alegre (25/11/2016) Bento Gonçalves (25/11/2016)
Descrição Motivo: Participar de curso sobre Processo Administrativo Disciplinar.
Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002645/16
Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI
Cargo ou Função: MARCENEIRO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (17/11/2016) Victor Graeff (17/11/2016)
Victor Graeff (17/11/2016) Bento Gonçalves (17/11/2016)
Descrição Motivo: Conduzir as turmas 2º AGRO INT A e B a fim de realizar visita técnica na empresa Acquaviva Psicultura em Victor Graef.
Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002659/16
Nome do Proposto: JAIR MATIAS DA ROSA
Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (17/11/2016) Victor Graeff (17/11/2016)
Victor Graeff (17/11/2016) Bento Gonçalves (17/11/2016)
Descrição Motivo: Conduzir alunos do técnico em agropecuária para Visita Técnica a empresa Acquaviva Psicultura no município de Victor Graef.
Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002679/16
Nome do Proposto: CARLOS PETROLI
Cargo ou Função: MOTORISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (23/11/2016) São Francisco de Paula (23/11/2016)
São Francisco de Paula (23/11/2016) Bento Gonçalves (23/11/2016)
Descrição Motivo: Conduzir os alunos do 1º AGRO INT A / 4º INFO INT para visita técnica na livraria Miragem em São Francisco de Paula - RS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002683/16

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/11/2016) Feliz (22/11/2016)

Feliz (22/11/2016) Bento Gonçalves (22/11/2016)

Descrição Motivo: Conduzir o servidor Alberto Ramos Luz do Campus BG para participar como avaliador de trabalhos na 5ª mostra técnica no campus Feliz do IFRS

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002691/16

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Cargo ou Função: MARCENEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/11/2016) Cotiporã (25/11/2016)

Cotiporã (25/11/2016) Bento Gonçalves (25/11/2016)

Descrição Motivo: Conduzir a turma CS THORT 2014/1 do campus Bento, a fim de realizar visita técnica em Cotiporã

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002724/16

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Cargo ou Função: MARCENEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (30/11/2016) Eldorado do Sul (30/11/2016)

Eldorado do Sul (30/11/2016) Bento Gonçalves (30/11/2016)

Descrição Motivo: Conduzir as turmas CT AGRO INT A e B do Campus Bento, a fim de realizar visita técnica em Eldorado do Sul

Valor das Diárias: 67.68

4. RESOLUÇÕES

4.1 RESOLUÇÃO Nº 035, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho, em 01/11/2016, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 1º Homologar a resolução *ad referendum* nº 029/2016, de 29 de setembro de 2016, que trata da prorrogação do afastamento para qualificação do servidor **Cláudio da Silva Goebel** – processo nº 23360.000440.2015-68 –, pelo período de **01/10/2016** a **01/10/2017**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho, em 01/11/2016, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a resolução *ad referendum* nº 034/2016, de 21 de outubro de 2016, que trata da prorrogação do afastamento para qualificação da servidora **Caroline Poletto** – processo nº 23360.000436.2015-08 –, pelo período de **04/11/2016** a **28/02/2017**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho, em 01/11/2016, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico 2016 do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme segue:

- I – transferir o sábado letivo de 5 de novembro de 2016 para 26 de novembro de 2016, exclusivamente para os cursos de Ensino Médio e Educação Profissional;
- II – determinar, conseqüentemente, o dia 26 de novembro de 2016, como sábado letivo para os cursos de Ensino Médio e Educação Profissional e Ensino Superior;
- III – incluir a data de 16 de dezembro de 2016 para a realização de “Solenidade de Formatura Simplificada”, para os Cursos Superiores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho, em 01/11/2016, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a lista classificatória do Edital Nº 45/2016, de 15 de setembro de 2016, do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, que dispõe sobre o Afastamento com Substituição de Docente para capacitação/qualificação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Pós-Doutorado.

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PONTUAÇÃO
Cláudia Soave	3º	659,0
Claudine Possoli Beltram	2º	690,4
Daniel Martins Ayub	4º	570,2
Tiago Martins da Silva Goulart	1º	751,0

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho, em 01/11/2016, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Instrução Normativa que institui normas para os processos de substituição de docentes em situações programadas, no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Institui normas para os processos de substituição de docentes em situações programadas, no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

A Diretora-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **considerando**:

- as diretrizes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas para o registro das atividades docentes;
- a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária prevista em cada componente curricular dos projetos pedagógicos dos cursos;
- a necessidade de normatizar os processos de substituição de professores em situações programadas;

RESOLVE:

Art. 1º Caracterizar como substituição programada de professor aquela gerada pela ausência do professor na Instituição devido a:

- I - participação em evento;
- II - participação em visitas técnicas;
- III - convocação pela Reitoria;
- IV - demais convocações judiciais;
- V - atestados que indiquem procedimentos médicos eletivos e previamente agendados;
- VI - outros casos não previstos na presente resolução e previamente autorizados pela chefia imediata.

Art. 2º Nos casos de substituição programada, previstos no artigo 1º, o professor a ser substituído é o responsável pela organização da troca de aulas e a consequente reposição ou, alternativamente, preparação de material e delegação a outro docente da tarefa de ministrar a aula da disciplina em questão.

§1º O professor a ser substituído deverá preencher “formulário de substituição” (Anexo I) e encaminhar à Coordenação de Curso e à Direção de Ensino, juntamente com a solicitação de participação com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, anexando comprovante do motivo gerador da ausência do professor, para fins de registro e acompanhamento da situação.

§2º O professor a ser substituído deverá informar aos estudantes sobre a substituição.

§3º Caso o professor opte pela preparação de material para aplicação, o mesmo deverá ser disponibilizado através de ambiente virtual e fisicamente entregue ao professor responsável pela substituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 3º Caso não sejam atendidos os requisitos apresentados no artigo 2º não haverá liberação para a participação nas atividades.

Art. 4º Casos omissos serão decididos pela Direção de Ensino do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
***Campus* Bento Gonçalves – IFRS**
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO (utilizar um formulário para cada disciplina/turma)

Solicitante		
Disciplina:		
Forma:	<input type="checkbox"/> Substituição	<input type="checkbox"/> Aplicação de atividade
Curso/Turma:		
Data da Aula:		
Horário da Aula:		
Justificativa da solicitação:		
Em caso de substituição (troca de aulas), preencha:		
Professor que irá substituir:		De acordo, (Assinar e datar)
Disciplina que irá substituir:		
Data da devolução da aula:		
Horário da devolução da aula:		
Em caso de aplicação de atividade, preencha:		
Professor que irá aplicar a atividade:		De acordo, (Assinar e datar)

Após preenchimento encaminhar à Direção de Ensino, anexando comprovante do motivo gerador

Ciência e autorização da Chefia Imediata		
Ciente em, _____/_____/_____	(Assinatura e carimbo)	
Autorizo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Ciência da coordenação do curso		
Coordenador do Curso:		Ciente, (Assinar e datar)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO:

- a. Que não houve interposição de recurso à lista classificatória final do Edital nº 45/2016 – Afastamento Docente –, homologada pela Resolução CONCAMP nº 038/2016;
- b. O que foi deliberado em reunião deste Conselho, realizada no dia 01/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o RESULTADO FINAL do Edital Nº 45/2016, de 15 de setembro de 2016, do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, que dispõe sobre o Afastamento com Substituição de Docente para capacitação/qualificação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Pós-Doutorado.

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PONTUAÇÃO
Cláudia Soave	3º	659,0
Claudine Possoli Beltram	2º	690,4
Daniel Martins Ayub	4º	570,2
Tiago Martins da Silva Goulart	1º	751,0

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves